



**Decreto N° 917 - de 16 de Junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.000,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 848, 12 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0101.2.0004-100 - 3.3.90.36.00 MANUT. ATIVIDADES SEC. PODER LEGISLATIVO	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	2.000,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 2.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0101.2.0003-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIVIDADES DE PUBLICIDADES	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	2.000,00

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 2.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 16 de Junho de 2020

\_\_\_\_\_  
ABILIO PEIXOTO FRANCHINI  
Prefeito Municipal  
CPF: 795.443.986-00